



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.427, DE 1° DE MAIO DE 2006.

Altera dispositivo da Lei n° 4.276, de 06.04.2005, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Associação dos Cooperadores Salesianos – Oratório Dom Bosco – PROJETO JATAÍ, visando a parceria para realização para realização de cursos a jovens carentes.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – O dispositivo adiante indicado da Lei n° 4.276, de 06.04.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:-

“Art. 3º. O Município subvenciona, mensalmente, a Associação com a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) até o mês de abril de 2006 e nos meses subsequentes o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para o desenvolvimento do projeto.

...”

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no caput do artigo 3º da Lei n° 4.276, de 06.04.2005.

Pindamonhangaba, 1º de junho de 2006.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Silvio de Oliveira Serrano
Secretário de Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 1º de junho de 2006.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/app

PALACETE 10 DE JULHO